

EDITAL Nº 03/UNOESC-R/2024.

Dispõe sobre o processo de seleção de proposta de expansão e desenvolvimento de infraestrutura de pesquisa, de acordo com as normas estabelecidas na Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT – Infraestrutura de Pesquisa – PROINFRA 2023.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, Prof. Ricardo Antonio De Marco, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, que estabelece as normas do processo de seleção de proposta para apoio financeiro à execução de projetos institucionais de expansão e desenvolvimento de infraestrutura de pesquisa, nas diversas áreas de conhecimento, que tenham caráter de modernização de ambientes físicos e aquisição de equipamentos, para criar um ambiente favorável ao desenvolvimento científico e tecnológico, com qualidade internacional reconhecida, de acordo com as normas estabelecidas na Chamada Pública Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT – Infraestrutura de Pesquisa – PROINFRA EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE PESQUISA.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Do Objetivo Geral

Selecionar internamente proposta para apoio financeiro à execução de projeto institucional de expansão e desenvolvimento de infraestrutura de pesquisa. Se aprovada na seleção da Financiadora de Estudos e Projetos (Finep), receberão apoio por meio de fomento e celebração de Convênio.

1.2 Dos Objetivos Específicos

- a) Reforçar e consolidar a infraestrutura de pesquisa em todo o País, com vistas a criar um ambiente favorável ao desenvolvimento científico e tecnológico, com qualidade internacionalmente reconhecida;
- b) Aumentar a competitividade brasileira em diversas áreas de conhecimento, por intermédio da realização de pesquisas;
- c) Fomentar a cooperação entre as ICTs e as Fundações de Amparo à Pesquisa – FAPs, de maneira a garantir a sustentabilidade e a operacionalidade das infraestruturas de pesquisa

2. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

2.1 Quanto ao Proponente

- a) Ser obrigatoriamente o(a) coordenador(a) da proposta.
- b) Possuir vínculo empregatício ou funcional com a Unoesc.
- c) Estar regular quanto à prestação de contas de recursos estaduais recebidos e adimplente em relação às obrigações assumidas com a Administração Pública Estadual. Na existência de pendências, de qualquer natureza, esta deverá ser dirimida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de desclassificação da proposta.

2.2 Quanto à Proposta:

- a) Ser submetida por um(a) único(a) Proponente/Beneficiário(a);
- b) Possuir as seguintes informações:
 - I. Uma única área de conhecimento de nível mais específico (nível 4) com base na tabela do CNPq (<https://lattes.cnpq.br/documents/11871/24930/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf>);
 - II. O(s) laboratório(s) relacionado(s) ao projeto;
 - III. Adequação do projeto à política de pesquisa e/ou pós-graduação expressa no Plano de Desenvolvimento Institucional e na Política de Inovação;
 - IV. Mérito e abrangência da infraestrutura proposta e sua relevância no contexto de Ciência, Tecnologia e Inovação para o desenvolvimento local/regional/nacional e mitigação de assimetrias regionais;
 - V. Experiência e dedicação da equipe científica envolvida no projeto, informando os bolsistas de produtividade do CNPq (se houver) e as 10 mais importantes produções (publicações, teses e dissertações, patentes etc.);
 - VI. Atividades a serem exercidas pelos membros da equipe científica no projeto;
 - VII. Nível de uso compartilhado do equipamento: áreas/programas beneficiados e número de pesquisadores atendidos, critérios de agendamento e utilização dos equipamentos e sua divulgação pública;
 - VIII. Resultados e impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa e/ou pós-graduação associadas à infraestrutura de pesquisa solicitada.
- c) A equipe científica deverá ser composta apenas por pesquisadores com vínculo empregatício com a Unoesc.
- d) Caso o projeto inclua solicitação de recursos para realização de pequenas adaptações de instalação para os equipamentos solicitados na proposta, deverá ser apresentada a justificativa e tabela de despesas de adaptações de instalação (modelo conforme Anexo V).
 - I. Entende-se como pequenas adaptações de instalação: Adaptações de pequeno porte, isoladas e sem complexidade técnica estritamente relacionadas com equipamentos solicitados no projeto. Serão permitidos serviços como: serviços de reparo, revisão e adaptação em revestimentos de paredes e pisos; em instalações prediais elétricas, hidráulicas, instalações mecânicas e especiais (exemplo: gases); readequação de layout com instalação de divisórias; limitados

a R\$300.000,00, desde que não impliquem em acréscimos de volume ou área do espaço físico.

- e) Deverá ser apresentado os seguintes documentos para análise do orçamento caso a proposta apresente:
- I. Equipamentos de médio e grande porte, materiais permanentes e softwares nacionais: orçamento;
 - II. Equipamentos de pequeno porte nacionais: orçamento e Anexo IV;
 - III. Itens fabricados no exterior e adquiridos no mercado nacional: orçamento e justificativa para adquirir no mercado nacional ao invés da importação direta;
 - IV. Equipamentos de médio e grande porte, materiais permanentes e software importados: proforma;
 - V. Equipamentos de pequeno porte importados: proforma e Anexo IV.
- f) Caso o projeto inclua equipamentos de pequeno porte, deve atender as seguintes disposições:
- I. Entende-se como equipamentos de Pequeno Porte: aqueles com valor de aquisição abaixo de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais);
 - II. Sejam imprescindíveis para operacionalização dos equipamentos de médio e grande porte solicitados no subprojeto;
 - III. Para solicitação de equipamento de pequeno porte deverá ser apresentada, anexa à proposta, uma declaração informando o equipamento de médio ou grande porte solicitado ao qual o item está associado e o motivo do item ser imprescindível para operacionalização do equipamento de médio e grande porte associado. Essa declaração deverá seguir o Anexo IV deste edital e deve ser assinada pelo coordenador do projeto. Devem ser listados em um único Anexo IV todos os itens que se enquadrarem nessa situação.
- g) Seguir o modelo do Anexo II.
- h) Caracterizar-se como projeto de expansão e desenvolvimento de infraestrutura de pesquisa;
- i) Prever a execução do projeto, preparação e entrega dos resultados em até 36 (trinta e seis) meses.

3. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Submissão das propostas para análise da Unoesc	Até 03/03/2024
Homologação do Resultado Final	Até 08/03/2024
Outras etapas seguem o cronograma da Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT – Infraestrutura de Pesquisa – PROINFRA 2023 e aditivos.	

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 A previsão orçamentária de cada projeto é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) nas rubricas de capital e despesas correntes.

4.2 Os recursos serão liberados de acordo com o cronograma de repasse a ser estabelecido e a disponibilidade orçamentária e financeira da Finep.

5. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

5.1. São financiáveis os seguintes itens:

a) Despesas de Capital

I. Obras e Instalações:

- i. Pequenas adaptações de instalação dos equipamentos solicitados no projeto, desde que atendam ao previsto na letra “d” do item 2.2.

II. Equipamentos e Material Permanente:

- i. Equipamentos de médio e grande porte;
- ii. Equipamentos de pequeno porte, desde que atendam ao previsto na letra “f” do item 2.2.
- iii. Materiais permanentes relacionados com a instalação de equipamentos.

b) Despesas Correntes - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica):

- I. Aquisição de software associado aos equipamentos de médio e grande porte solicitados no projeto;
- II. Para despesas acessórias com importação (frete, seguros, despesas alfandegárias), limitadas a 20% do valor dos itens importados;
- III. Para despesas operacionais e administrativas de caráter indivisível, previstas na Lei nº 10.973/04, limitadas a 5% do valor dos recursos solicitados à Finep;
- IV. Serviços de engenharia para pequenas adaptações de instalação dos equipamentos solicitados no projeto, desde que atendam ao previsto na letra “d” do item 2.2.

5.3 A mão de obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a Finep ou UNOESC e desta não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do Coordenador/Instituição de execução do projeto.

5.4 O(A) Proponente deverá observar o melhor aproveitamento dos recursos públicos, considerando os aspectos de qualidade e de rendimento que possam comprometer o resultado do projeto. A Finep poderá solicitar a apresentação de orçamentos para a devida comprovação dos serviços e produtos incluídos no Plano de Trabalho.

6. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS PARA SELEÇÃO PELA UNOESC

6.1. As propostas deverão ser submetidas pelo proponente/beneficiário, no formato digital (pdf), à Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação (Pró-PPGEI), via e-mail: proppgei.pesquisa@unoesc.edu.br, considerando os prazos do cronograma disposto no item “3” deste Edital.

6.2. Documentos de submissão:

- a) A proposta deverá seguir a estruturação prevista, impreterivelmente, no Anexo II deste Edital.

7. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE MÉRITO NA SELEÇÃO PELA UNOESC

7.1. A proposta será analisada considerando os critérios estabelecidos abaixo, com os respectivos pesos, atribuindo-se notas de 0 a 10:

CRITÉRIOS	PESO
A. Mérito Mérito e abrangência do projeto no contexto de CT&I, incluindo sua contribuição para o desenvolvimento científico e tecnológico nacional/regional/local, considerando sua aderência ao Plano de Desenvolvimento Institucional e à Política de Inovação	3
B. Equipe Qualificação e competência da equipe científica beneficiada pela implantação da infraestrutura, verificando a sua aderência ao projeto	1
C. Uso compartilhado da infraestrutura Uso compartilhado: áreas/programas beneficiados, número de pesquisadores atendidos, bem como a divulgação pública dos critérios de agendamento e utilização dos equipamentos, definidos por Comitê Gestor	2
D. Resultados e impactos esperados Impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa e/ou pós-graduação de cada projeto	2
E. Orçamento Atendimento aos valores limites solicitados, referentes aos valores mínimos e máximos do projeto Adequação dos prazos de execução, do orçamento e do cronograma físico Apresentação de orçamento para os equipamentos de médio e grande porte Apresentação de orçamento e justificativa para os equipamentos de pequeno porte (Anexo IV)	2

7.2 A nota (média) final será o resultado da soma da pontuação x o peso dos 5 (cinco) critérios, dividindo-se por 10 (dez):

$$Nota\ final = \frac{(A \times 3) + (B \cdot 1) + (C \times 2) + (D \times 2) + (E \times 2)}{10}$$

7.3. Serão eliminadas as propostas que não atenderem requisitos formais estabelecidos neste Edital ou não alcançarem média final igual ou superior a 07 (sete).

7.4. Em caso de empate, será ranqueada de acordo com maior nota nos critérios A, D, C, E e B nesta ordem, constante no quadro do item 7.1.

7.5. Será selecionada pela Unoesc a proposta de projeto, classificada em ordem decrescente (maior nota), a ser submetida à Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT – INFRAESTRUTURA DE PESQUISA – PROINFRA 2023.

7.6. A recomendação (qualificação) da proposta não confere direito subjetivo ao auxílio, caracterizando mera expectativa de direito, sendo a aprovação condicionada à disponibilidade de recursos, observados o ranqueamento pela maior nota e os limites orçamentários da Finep.

7.7. A proposta que reunir toda a documentação eletrônica, preencher todos os requisitos e condições de admissibilidade exigidos neste Edital será submetida à análise e julgamento de mérito pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação da Unoesc que, sempre que necessário, solicitará a avaliação de consultores *ad hoc* reunidos ou não em Grupo de Trabalho específico para atender aos objetivos fins deste Edital, podendo utilizar-se da modalidade online para esse fim.

7.8. A Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação da Unoesc, tomará decisões segundo as regras e princípios estabelecidos no presente Edital e na legislação vigente, com competência para julgar casos omissos neste instrumento, interpretá-los e, inclusive, solicitar informações adicionais, documentos e/ou sugerir adequações das propostas para alinhamentos de acordo com os interesses institucionais.

7.9. Não será permitido integrar o corpo de consultores *ad hoc* os Proponentes neste Edital ou membros das equipes dos projetos. É vedado a qualquer membro julgar propostas de projetos em que:

- a) Possua interesse direto ou indireto.
- b) Esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau; ou
- c) Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

8. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A UNOESC disponibilizará a classificação das propostas submetidas no site da instituição <http://www.unoesc.edu.br>.

8.2 A proposta selecionada pela UNOESC será submetida via Plataforma Finep – SISGON, nos termos da Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT – INFRAESTRUTURA DE PESQUISA – PROINFRA 2023.

8.3 O proponente/Beneficiário deverá providenciar a documentação exigida pela Finep caso seja selecionado.

8.4 A Finep disponibilizará a relação dos Projetos aprovados no site da FINEP <http://www.finep.gov.br/>, nos prazos previstos no cronograma da Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT – INFRAESTRUTURA DE PESQUISA – PROINFRA 2023.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS AO PRESENTE EDITAL

9.1 Caso o proponente/beneficiário tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento dos projetos, poderá apresentar recurso no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) da publicação do resultado da seleção pela Unoesc à Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação.

9.2 Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente de forma online, para o e-mail proppgei.pesquisa@unoesc.edu.br.

9.3 A Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação analisará os recursos interpostos e deliberará quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido.

9.4 Após análise dos recursos administrativos, os resultados serão informados ao recorrente. A divulgação dos resultados poderá sofrer retificação, com base nos recursos efetuados e decisões motivadas proferidas.

9.5 Não poderão ser objeto de recurso:

- a) informações adicionais que tenham qualquer relação com a alteração do mérito da proposta original;
- b) envio de documentos complementares aos originariamente encaminhados;
- c) questionamentos quanto aos critérios dos avaliadores.

9.6 As decisões dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

10. REPASSE E USO DOS RECURSOS

10.1 O repasse dos recursos, com a finalidade de aplicação para o projeto, seguirá os trâmites e deliberações da Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT – INFRAESTRUTURA DE PESQUISA – PROINFRA 2023 e complementares.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Ao efetuar a sua inscrição o(a) proponente declara estar ciente com os termos que constam neste edital, bem como declara livre, informado e inequívoco consentimento para a divulgação no sítio eletrônico da Unoesc dos seus dados pessoais como nome, classificação, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias para dar publicidade ao processo de seleção e avaliação.

11.2 Ao realizar sua inscrição, o(a) proponente se compromete a cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei n.º 13.709/18, normativas correlatas e as políticas e orientações institucionais, disponíveis no site www.unoesc.edu.br. A finalidade do tratamento dos dados e os prazos de guarda poderão ser consultados a qualquer tempo e o consentimento, quando não se tratar de obrigatoriedade legal, poderá ser revogado mediante solicitação via e-mail para lgpd@unoesc.edu.br.

11.3 Quaisquer dúvidas relativas contratação dos projetos aprovados; repasse e uso dos recursos; acompanhamento, propriedade intelectual; divulgação científica e comunicação

social; proteção de dados; impugnação da chamada pública; suspensão, revogação ou anulação da chamada; anticorrupção; prestação de contas e outros, seguem os dispositivos norteadores da Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT – INFRAESTRUTURA DE PESQUISA – PROINFRA 2023.

11.4 Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida em primeira instância pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação da Unoesc.

11.5 Demais informações poderão ser obtidas na Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação.

11.6 A Unoesc reserva-se no direito de revogar ou cancelar o edital em caso de conveniência administrativa ou fato superveniente sem qualquer tipo de indenização.

Joaçaba/SC, 19 de janeiro de 2024.

Prof. Ricardo Antonio De Marco,
Reitor da Unoesc

ANEXO I

CHECKLIST DOS DOCUMENTOS PARA SUBMISSÃO

1. Formulário de Apresentação de Proposta (Anexo II);
2. Tabela de despesas (Anexo III);
3. Orçamento dos equipamentos (para equipamentos a serem adquiridos nacionalmente);
4. Proforma (para equipamentos a serem adquiridos no exterior);
5. Tabela de Equipamentos de Pequeno Porte (Anexo IV) – se houver;
6. Tabela de adaptações (Anexo V) – se houver.

ANEXO II
FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Dados do Proponente (Coordenação) e Equipe	
Nome do Proponente (Coordenação)	
Formação:	
Vínculo institucional:	
Membros da equipe:	
Atividades a serem exercidas pelos membros da equipe no projeto	
Experiência da coordenação/equipe na realização de projetos	Informar também os bolsistas de produtividade do CNPq (se houver) e as 10 mais importantes produções (publicações, teses e dissertações, patentes etc.);
Dados Gerais da Proposta	
Título do Projeto	
Campus de origem da Proposta	
Área do conhecimento (de acordo com a tabela do CNPq)	
Curso(s) envolvidos (se houver)	
Instituições/Campus participantes	
Laboratório(s) relacionado(s) ao projeto	
Nível de uso compartilhado do(s) equipamento(s)	Áreas/programas beneficiados e número de pesquisadores atendidos, critérios de agendamento e utilização dos equipamentos e sua divulgação pública;
Valor total pretendido	
Resumo da Proposta	Máx. 1000 caracteres
Objetivos	Máx. 500 caracteres
Justificativa da Proposta	Máx. 500 caracteres
Adequação da Proposta ao PDI	
Mérito e abrangência da infraestrutura proposta no contexto de CTI	
Público-alvo	Máx. 500 caracteres
Resultados e impactos esperados	Máx. 500 caracteres



Universidade do Oeste de Santa Catarina^(B2)

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

ANEXO III

TABELA DE DESPESAS

DESPESAS CORRENTES		
Descrição	Justificativa	Total (R\$)
TOTAL		

DESPESAS DE CAPITAL				
Descrição	Justificativa	Quant.	Vi. Unit. (R\$)	Total (R\$)
TOTAL				

Informações complementares:



Universidade do Oeste de Santa Catarina^(B2)

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

ANEXO V

TABELA DE DESPESAS PARA ADAPTAÇÕES DE INSTALAÇÃO

DESPESAS CORRENTES		
Descrição	Justificativa	Total (R\$)
TOTAL		

DESPESAS DE CAPITAL				
Descrição	Justificativa	Quant.	Vi. Unit. (R\$)	Total (R\$)
TOTAL				

Informações complementares:

--